

PROJETO DE LEI N.º..... /2022

Institui o projeto “Nadando para o Futuro” no âmbito do Município de Unaí, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o projeto "Nadando para o futuro" no âmbito do município de Unaí, que consiste em democratizar a prática esportiva visando a inclusão social e descobertas de novos talentos esportivos na modalidade natação.

Art. 2º As eventuais despesas decorrentes da aplicação deste projeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas, necessário ou provindas dos convênios firmados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, anualmente, o evento denominado " Nadando para o Futuro" no Município de Unaí nos termos do que dispõe a presente lei.

Art.4º Nos eventos que se realizarem em espaços públicos no período de promoção do evento esportivo “Nadando para o Futuro” será assegurada a gratuidade na participação, como forma de garantir o acesso ao grande público.

Art. 5º É facultado ao Poder Público Municipal promover parceria com entidades particulares com vistas a viabilizar a realização do evento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação.

Unaí-MG, 04 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO

CIDADANIA

## JUSTIFICATIVA

O Projeto tem como objetivo atender crianças e adolescente carentes da cidade de Unaí-Mg, promovendo a saúde, construindo hábitos de vida saudável, democratizando a prática esportiva, visando à inclusão social e descoberta de talentos esportivos na modalidade de natação. Com base no desenvolvimento de atividades que visam à adaptação ao meio líquido e posteriormente o desenvolvimento das técnicas dos nados, o projeto irá - desenvolver atividades que procuram traduzir, numa linguagem também corporal, o significado da Natação para as crianças a partir dos 10 anos sem, contudo, perder a dimensão de sua especificidade técnica e normativa que faz da Natação uma grande modalidade esportiva.

Muito além dos inestimáveis resultados obtidos, principalmente se considerarmos o entusiasmo e a curiosidade das crianças pelo conhecimento dessa modalidade esportiva, uma vez que o Projeto possa possibilitar a vivência prática e pedagógica da Natação, juntamente com a disciplina Atividades Aquáticas.

A ideia deste projeto se dá a partir da natação, como um sistema de progressão contínua, envolvendo técnicas de salvamento individual e coletivo, o uso de equipamentos adequados e primeiros socorros para práticas na água.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Unaí-MG, 04 de março de 2022; 78º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
CIDADANIA